

# Prefeitura Municipal de Lavras

**LAVRAS - MINAS**

LEI Nº 952

*Até a qui  
publicadas  
no "Minas  
Folha"  
de 16/5/75  
Cmg*

Dá denominação à Rua de Professor

Roberto Coimbra.

O Povo do Município de Lavras, nos termos do § 2º, de Artigo 59, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, sanciona a seguinte lei:

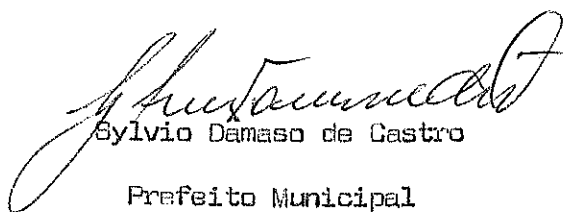
Art. 1º - Fica denominada "RUA PROFESSOR ROBERTO COIMBRA", a primeira travessa da Rua José Claudino, que liga à Rua Bernardino Macieira, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 8 de abril de 1975.

  
Sylvio Damaso de Castro  
Prefeito Municipal